

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP

COMUNICADO COMAS - SP Nº120/2016

Publicado no DOC em 14/07/2016 – Pág. 42 – Não substitui a publicação oficial

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MAIO DE 2016 APROVADA EM 05 DE JULHO DE 2016.

CARLOS NAMBU
Presidente - COMAS/SP

ATA Nº14/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MAIO DE 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

Aos vinte e quatro dias de maio de dois mil e dezesseis, terça-feira, no período das treze horas e trinta minutos às dezessete horas, foi realizada a plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP. A plenária foi realizada na Sede do Conselho, sito à Praça Antônio Prado, nº 33, 12º andar, Centro, São Paulo/SP de acordo com o COMUNICADO COMAS-SP nº 84/2016, publicado no D.O.C de 21/05/2016, pag. 117, com a presença do(a):

Conselheiro(a)s Titulares: Mônica de Souza Pedro, Marina Rodrigues Frony, Carlos Henrique C. de Aquino, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Fernanda Campana, Ricardo de Lima, Sheila dos Santos Cereja, Elza Maria de Oliveira, Carlos Nambu, Viviane Patricio Delgado, Catia Cristina da Silva, Paula de Carvalho Guimarães. **Conselheiro(a)s Suplentes:** Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Écio Almeida Silva, Girlandia Silva Santana, Cleusa de Almeida Oliveira, Rosimeire S. R. L. de Andrade, Ivana Azevedo Martins Vilgelinas, Damaris Lacerda Abreu, Cássia Maria Campos de Souza, Carolina Teixeira N. Lanfranchini, Maia Aguilera Franklin de Matos. **Faltas Justificadas:** Elisa Maria Grossi Manfredini, Elisangela Aragão de Carvalho, Julia dos Santos Drummond, **Ausências:** Erica Carleto Tosello, Fabio Alves Correia, Kátia Virginia de Souza de Almeida, Elaine Aparecido Lorenzo, Sergio Pinto Carneiro, Cristina Kiomi Mori, Manoel Victor de Azevedo Neto, Marisa Altomare Ariento, Olavo Tatsuo Makiyama. **Convidado(a)s:** Cintia Nunes Castelli, Giselma Costa da Silva, Rafael Ariangelo, Juceli Rosa da Silva – Universidade - Anhanguera – unidade Vila Mariana, Bárbara dos Santos Galindo – ISBET, Selma Vieira de Sena Estrela – APAE de São Paulo. **Compõem a Mesa de Deliberação:** Mônica de Souza Pedro, Marina Rodrigues Frony, Carlos Henrique C. de Aquino, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, Fernanda Campana, Ricardo de Lima, Sheila dos Santos Cereja, Elza Maria de Oliveira, Carlos Nambu, Viviane Patricio Delgado, Catia Cristina da Silva, Paula de Carvalho Guimarães e Maia Aguilera Franklin de Matos. **PAUTA:** 1- Secretaria Executiva, 1.1- Verificação de quórum, justificativas e substituições, 2 - Aprovação de Pauta, 3- Informes do Conselho Diretor

Ampliado, 3.1- Vacância do 3º suplente do Segmento de Usuários, 4 - Pronunciamento da Secretária Dra. Luciana Temer 5 - Relatos e Informes das Comissões Temáticas, 5.1 - Comissão de Finanças e Orçamento, 5.2 - Apresentação e Apreciação do Demonstrativo Financeiro 2015 – SUAS WEB pela servidora da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS - Adriana Ferreira. 5.3 - Comissão de Políticas Públicas, Legislação e Defesa de Direitos – CPP; 5.4 - Comissão de Instância de Controle Social do Bolsa Família, 6 - Referendo e Calendário das Comissões Temáticas 7 - Representações do COMAS em Reuniões do CNAS, CONSEAS e Fóruns, CMPETI, CPOP; 8 - Recomposição dos Grupos de Trabalho; 8.1. Portaria 46/47; 8.2. Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos e Casa de Apoio no Âmbito da Assistência Social e Socioaprendizagem. Manifestação do Conselho Nacional de Assistência Social- Nota Pública. A plenária iniciou-se após abertura feita pelo presidente Carlos Nambu. O presidente pontuou que nos momentos da pauta de finanças e orçamento e vacância do Segmento de usuários será necessário a presença de 12 conselheiros titulares para quórum qualificado. 1- Secretaria Executiva, 1.1- Verificação de quórum, justificativas e substituições – Em seguida, feita a verificação do quórum pela secretária executiva e verificado o quórum qualificado, o Presidente Carlos Nambu inicia a Plenária. 2 - Aprovação de Pauta – O Presidente Carlos Nambu solicitou inclusão de pauta: Nota do CNAS e inversão dos itens 7 e 8, logo após a apresentação da Secretária Luciana Temer. Proposta aprovada pela plenária. 3- Informes do Conselho Diretor Ampliado - No dia 13/05 o COMAS recebeu um ofício do FAS solicitando a prorrogação e prazo de entrega de pedido de manutenção. O CDA discutiu que conforme resolução 528 as organizações receberão um comunicado dando um prazo de 30 dias para a sua justificativa e que em seguida serão analisados pela CRI. Até o parecer da CRI nenhuma organização/entidade terá sua inscrição cancelada. Proposto pelo CDA que a CRI organize um evento para esclarecer as organizações sobre a resolução 1080/2016. Foi solicitada a Secretária executiva um levantamento sobre pendências judiciais e denúncias de responsabilidade da CRI e da CPP. Foi colocada a necessidade de revisão dos planos de ação, datas e horários. O bloco de financiamento, a SMADS informou sobre as aberturas de contas da proteção social básica e especial. Foi discutida as representações externas do COMAS e feito os indicativos do CDA. Foi definida a Recomposição dos grupos de trabalho e prorrogação de prazos para recompô-los por conselheiros da atual gestão e solicitar aos demais atores que comporão as suas indicações. Foi apontado para a Coordenadora da CPP a questão do Plano Municipal Decenal do SUAS que já foi aprovado no CNAS e embasará o Plano Municipal. A CPP ficou de acompanhar as resoluções do COMAS que estão em pendência quanto a resposta da SMADS. O plano de educação permanente está dentro do item da CPP. Os Anais da XI conferência de Assistência Social de São Paulo serão distribuídos para os conselheiros, convidados, SAS, ESPASO, Faculdades e no evento da CRI. O Conselheiro Carlos Henrique sugeriu que esse material fosse entregue também para organizações em que os usuários não tiveram a oportunidade de participar da conferência. A proposta será encaminhada pelo Proposto pelo CDA o cancelamento da plenária do dia 07/06 devido a necessidade de revisão dos planos de ação das comissões para aprovação na plenária do dia 22/06. Na reunião com a secretária Luciana Temer foi feito um convite para sua participação na primeira plenária ordinária do novo mandato. Foi conversado também

sobre a manutenção das inscrições no COMAS. Em relação ao plano municipal decenal do SUAS foi informada sobre a aprovação do plano Nacional decenal e a SMADS ficou de apresentar a minuta para que o COMAS possa fazer convocações de audiências públicas e outros eventos para a finalização do plano municipal decenal do SUAS. A secretária foi cobrada sobre a portaria/decreto dos usuários e fomos informados que o jurídico seria consultado e que na próxima semana teríamos uma resposta sobre o subsídio com transporte e alimentação dos usuários. Quanto ao Conselho Gestor a secretária está elaborando uma minuta contendo os conselhos gestores das entidades e regionais e assim que recebermos será analisada. Foi solicitada formação técnica para os conselheiros sobre o macro regulatório para que os conselheiros se apropriem do tema. A SMADS já está providenciando a realização de 5 audiências públicas macrorregionais para esclarecer as alterações da lei 13019. Aprovado pela plenária que Fernanda Campana e Viviane Delgado seriam as representantes do COMAS no GT do macro regulatório. Sobre a portaria 46 e 47 será contratada uma empresa para fazer a consolidação. Será recomposto o GT das portarias 46 e 47. A Vice-presidente Viviane Delgado participou do encontro macro regional do CONSEAS. 3.1- Vacância do 3º suplente do Segmento de Usuários – Tendo em vista a saída da Conselheira Kátia do Segmento de Usuários a Sociedade Civil tem uma vacância no referido e por não ter outra mulher na seqüência decrescente de votação, será convocado o Sr. José Luiz da Silva para nomeação e posse. Aprovado pela plenária e serão feitos os trâmites necessários pela secretária executiva para posse na próxima plenária. 4 - Pronunciamento da Secretária Dra. Luciana Temer - A secretária deu boas-vindas aos novos conselheiros. O conselheiro Carlos Henrique questionou da secretária sobre a Operação baixas temperaturas em relação a população de rua. A secretária relatou sobre a ampliação das vagas nas casas da acolhida. Reconheceu que todos os anos a prefeitura se debate com esse problema, mas que a dificuldade é de encontrar espaços disponíveis para abertura de novos Centros de Acolhida. 7 - Representações do COMAS em Reuniões do CNAS, CONSEAS e Fóruns, CMPETI, CPOP - O Presidente Carlos Nambu pede para que as representações tomem cuidado ao representar o COMAS em outros espaços e eventos e que essa tarefa é de grande responsabilidade, pois tudo o que se for falar deve ser de comum acordo com os conselheiros e aprovado pela plenária. Em relação ao item 7 o CDA acordou que para as plenárias do CNAS os representantes do COMAS serão 2 do conselho diretor e 2 do pleno, sendo um da sociedade civil e outro do poder público. No mês de junho, Carlos Nambu será empossado no CNAS. Representarão o Conselho: Conselheir(a)s Sheila, Julia, Ricardo e Cátia. A reunião Ordinária acontecerá nos dias 7,8 e 9 de julho. Representação do CONSEAS - conselheiro(a)s Sheila, Ricardo, Carlos, Viviane e Rosimeire. Aprovado pela plenária. Representação do FAS – conselheir(a)s: Ricardo, Darlene e Cleusa. Aprovado pela plenária. Representação do FEBAS Cassia, Ivana e Damaris. Aprovado pela plenária. Representação do Comitê Municipal do programa de Erradicação do Trabalho Infantil ficou a Catia e a Ivana. Aprovado pela Plenária. Representação CPOP – Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – conselheiro(a)s: Ricardo e Darlene. Aprovado pela plenária. Representação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária – conselheiro(a)s: Carlos Henrique e Cátia. Aprovado pela plenária. 8 - Recomposição dos Grupos de Trabalho; 8.1.

Portaria 46/47; 8.2. Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos e Casa de Apoio no Âmbito da Assistência Social e Socioaprendizagem - Feita a Recomposição e prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, bem como da Socioaprendizagem no âmbito da Assistência Social – Resolução COMAS-SP 1095/2016, conforme anexo II. Aprovado pela plenária. Recomposição e prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho da revisão das Portarias 46 e 47/SMADS - Resolução COMAS-SP 1096/2016, conforme anexo III. Aprovado pela plenária. 5 - Relatos e Informes das Comissões Temáticas, 5.1 - Comissão de Finanças e Orçamento - 5.2 - Apresentação e Apreciação do Demonstrativo Financeiro 2015 – SUAS WEB pela servidora da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS - Adriana Ferreira. Feita apresentação e apreciação do Demonstrativo Financeiro 2015 – SUAS WEB pela servidora da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS - Adriana Ferreira. Feita a resolução - Resolução COMAS-SP 1093/2016, conforme anexo I. Aprovada pela plenária. 6 - Referendo e Calendário das Comissões Temáticas - As datas das comissões da CFO não foram alteradas, somente a do dia 07 de junho fica transferida para o dia 16 de junho, por conta da reunião do CNAS. Aprovado pela plenária. As reuniões do CRI será todas as terças feiras para agilizar o processo, sendo que quinzenalmente será dia todo. 5.3 - Comissão de Políticas Públicas, Legislação e Defesa de Direitos – CPP – (Inclusão de pauta) Manifestação do Conselho Nacional de Assistência Social - Nota Pública – O Conselho deliberou quanto ao apoio à Nota Pública do CNAS e realização de reunião extraordinária para construção de uma Nota Pública do COMAS/SP e proposta de realização de Audiência Pública. 5.4 - Comissão de Instância de Controle Social do Bolsa Família – A Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família fará o relato e a apresentação ficou para a próxima plenária. Anexo I da presente Ata - **RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1093 DE 24 DE MAIO DE 2016** - Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas dos Relatórios do Demonstrativo Físico Financeiro de 2015 referente à Execução dos Recursos Federais do período de 01/01/2015 à 31/12/2015. O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), reunido ordinariamente em 24 de maio de 2016, RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Relatórios do Demonstrativo Físico Financeiro 2015 referente à Execução dos Recursos Federais do período de 01/01/2015 à 31/12/2015, conforme anexo I. **Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS NAMBU

Presidente – COMAS-SP

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA DO SUAS WEB REFERENTE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS**

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA NO EXERCÍCIO DE 2015

PROTEÇÃO	PISOS	RECEITAS	DESPESAS	SALDO A REPROGRAMAR
Básica	PBF	7.815.659,59	7.466.303,52	349.356,07
	SCFV	14.373.971,52	13.199.669,25	1.174.302,27
Especial	PAC I	9.361.328,89	8.799.835,77	561.493,12
	PAC II	12.646.929,24	10.453.345,34	2.193.583,90
	PFMC	8.952.492,75	6.898.784,62	2.053.708,13
Programas	BPC	351.217,13	-	351.217,13
	PETI	119.457,03	-	119.457,03
	Aprimora Rede	23.804,05	-	23.804,05
	ACESSUAS	1.817.850,18	689.169,04	1.128.681,14
TOTAL - Pisos e Programas		55.462.710,38	47.507.107,54	7.955.602,84
Apoio a gestão	IGD BF	23.195.591,68	15.759.522,77	7.436.068,91
	IGD SUAS	306.074,60	228.905,29	77.169,31
TOTAL Geral		78.964.376,66	63.495.535,60	15.468.841,06

ANEXO II DA PRESENTE ATA - **RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1095/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016** - Dispõe sobre a **recomposição e prorrogação de prazo** do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, bem como da Socioaprendizagem no âmbito da Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011, a Lei Municipal nº 12.524/97 e Decreto Municipal 38.877/99, em reunião plenária ordinária realizada no dia

24 de maio de 2016, **RESOLVE: Considerando** que compete ao COMAS/SP fixar normas para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011 e o Decreto Federal 6.308/2007; **Considerando** a Resolução CNAS nº 27/2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social; **Considerando** a Lei Federal nº 12.101/2009 e a Resolução CNAS nº 33/2011, que dispõe sobre a promoção da integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos; **Considerando** a Orientação Conjunta MDS/CNAS nº 01/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; **Considerando** a Resolução COMAS-SP, nº 987 de 19 de março de 2015, que dispõe sobre a **composição** do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio no âmbito da Assistência Social. **Considerando** a Resolução COMAS-SP, nº 1046 de 29 de setembro de 2015, que dispõe sobre a recomposição e **prorrogação de prazo para o encerramento do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio** no âmbito da Assistência Social. **Considerando** que o presente Grupo de Trabalho após o término dos trabalhos dará continuidade a temática socioaprendizagem, conforme deliberação do plenário de 03 de março de 2015. **Considerando** as normativas vigentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE: DA CONSTITUIÇÃO E DURAÇÃO - Art. 1º - Recompôr e *Prorrogar o prazo de encerramento dos Grupos de Trabalho de estudo do COMAS-SP para normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, e Socioaprendizagem, das organizações e entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais* no âmbito municipal.

Art. 2º - Os Grupos de Trabalho – GT terão duração de até 120 (cento e vinte) dias cada, para entrega dos seus trabalhos para as Comissões de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP e Relações Interinstitucionais - CRI com aprovação final em plenária ordinária, podendo ser prorrogado conforme deliberação do plenário.

DA COMPOSIÇÃO E FINALIDADE - Art. 3º – O Grupo de Trabalho é composto por: I-02 (dois) conselheiros da Sociedade Civil do COMAS-SP: Rosemeire S.R.L. de Andrade, Cleusa de Almeida Oliveira. II-02 (dois) conselheiros do Poder Público do COMAS-SP: Carolina Teixeira Nakagawa Lanfranchi, Paula de Carvalho Guimarães. III-02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS: IV-01 (um) representante do Fórum de Assistência Social – F.A.S: V-01 (um) representante do Fórum Municipal de Entidades Benéficas de Assistência Social – FEBAS: **Parágrafo Único** – Os órgãos constantes nos incisos **III, IV e V** terão prazo de 30 (trinta) dias para indicação, sendo que as mesmas serão publicadas por meio de Comunicado do Conselho.

Art. 4º - É atribuição do Grupo de Trabalho: I-Realizar estudos e debates acerca do entendimento sobre Assessoria, Defesa de Direitos, bem como Casas de Apoio. II -Elaborar proposta de minuta de Resolução para normatização do Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, com posterior encaminhamento para Comissão de Relações Interinstitucionais – CRI e Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP. **Parágrafo Único** – Para a temática do GT Socioaprendizagem as atribuições do Grupo de Trabalho estarão em consonância com o caput do presente artigo e incisos.

Art. 5º - As reuniões serão realizadas na sede do COMAS-SP, sendo que a primeira reunião será convocada pelo Conselho Diretor Ampliado – CDA, com posterior Calendário a ser definido pelo Grupo de Trabalho. **Parágrafo Único** – O quorum mínimo para início das reuniões será em primeira chamada com 5 (cinco) membros e em segunda chamada com qualquer número de integrantes.

Art. 6º – O GT preencherá o formulário específico do Conselho. **Art. 7º** – As pautas das reuniões serão definidas pelo Coordenador e Relator do GT, indicados na primeira reunião, e encaminhadas aos seus membros. **Parágrafo Único** – O Grupo de Trabalho não tem caráter deliberativo e as questões que houver necessidade de deliberação serão remetidas ao Conselho Diretor Ampliado, e caso necessário ao plenário.

DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 8º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário. **Carlos Nambu/Presidente/COMAS-SP.**

ANEXO III DA PRESENTE ATA - RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1096/2016, DE 24 DE MAIO DE 2016 - Dispõe sobre a recomposição e prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho da revisão das Portarias 46 e 47/SMADS. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP no uso das atribuições

que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011, a Lei Municipal nº 12.524/97 e Decreto Municipal 38.877/99, em reunião plenária ordinária realizada no dia 24 de maio de 2016; **Considerando** as Normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como as Resoluções do COMAS-SP; **Considerando** a Resolução COMAS-SP, nº990 de 25 de março de 2015, que dispõe sobre a recomposição e **prorrogação de prazo para o encerramento do Grupo de Trabalho de Revisão das Portarias 46 e 47/SMADS**. **RESOLVE: Art. 1º - Recompor e prorrogar** o GRUPO de TRABALHO da revisão das Portarias 46 e 47/SMADS, com a seguinte composição: **a)06 (seis) Conselheiro(a)s do COMAS** - I- 03 (três) representantes do Poder Público: Maia Aguilera Franklin de Matos, Viviane Patricio Delgado, Cátia Cristina da Silva. II- 03 (três) representantes da Sociedade Civil: Sheila dos Santos Cereja, Elza Maria de Oliveira, Fernanda Campana. **b)04 (quatro) representantes do Gestor Municipal indicado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, sendo 02 (dois) da Proteção Social Básica e 02 (dois) da Proteção Social Especial:** **c) 04 (quatro) representantes dos Fóruns:** I - 02 (dois) representantes do Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo – FAS. II - 02 (dois) representantes do Fórum Municipal de Entidades Benéficas de Assistência Social de São Paulo – FEBAS. **Parágrafo Único** – Os órgãos constantes nas alíneas **b** e **c** do presente artigo terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicação, sendo que as mesmas serão publicadas por meio de Comunicado do Conselho. **Art. 2º** - O Grupo de Trabalho – GT terá duração de até 120 (cento e vinte) dias para entrega dos seus trabalhos para as Comissões de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP e Comissão de Finanças e Orçamento - CFO com aprovação final em plenária ordinária, podendo ser prorrogado conforme deliberação do plenário. **DA COMPOSIÇÃO E FINALIDADE - Art. 3º** - É atribuição do Grupo de Trabalho: I-Realizar estudos e debates acerca da temática prevista no caput da presente Resolução. II-Elaborar proposta de minuta de Resolução de aprovação da nova Portaria. **Art. 4º** - As reuniões serão realizadas na sede do COMAS-SP, sendo que a primeira reunião será convocada pelo Conselho Diretor Ampliado – CDA, com posterior Calendário a ser definido pelo Grupo de Trabalho. **Parágrafo único** – O quorum mínimo para início das reuniões será em primeira chamada com 5 (cinco) membros e em segunda chamada com qualquer número de integrantes. **Art. 5º** – O GT preencherá o formulário específico do Conselho. **Art. 6º** – As pautas das reuniões serão definidas pelo coordenador e relator do GT e encaminhadas aos seus membros. **Parágrafo Único** - O Grupo de Trabalho não tem caráter deliberativo e as questões que houver necessidade de deliberação serão remetidas ao Conselho Diretor Ampliado, e caso necessário ao plenário. **DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 8º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário. **CARLOS NAMBU/PRESIDENTE/COMAS–SP.**